

DECRETO N. 37.029 - DE 27 DE AGOSTO DE 1997

Regulamenta a Lei n. 12.201, de 7 de outubro de 1996, que cria a "Semana Educativa de Combate à Violência", e dá outras providências.

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º A Semana Educativa de Combate à Violência, criada pela Lei n. 12.201, de 7 de outubro de 1996, será comemorada anualmente, de 4 a 10 de dezembro.

Art. 2º As atividades referentes à comemoração incluirão palestras, leitura de textos informativos e literários, confecção de cartazes, de folhetos educativos, trabalhos escolares, campanhas e estarão consubstanciadas no Plano Escolar.

Art. 3º Participarão das atividades relacionadas no artigo 2º, todos os servidores de escolas envolvidas no processo ensino aprendizagem, em especial, professores, especialistas, pessoal de apoio e alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.